



fornecedores

TERMO ADITIVO Nº 157/2021
RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 123/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 13.065/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL: nº 14/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras do viário de prolongamento da Rua Luiz Camilo de Carmargo, Remanso Campineiro, Município de Hortolândia, conforme especificações contidas no Memorial Descritivo.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pela Secretário Municipal de Obras, **Sérgio Marasco Torrecillas**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.094.234-6, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 063.194.578-48, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.749, Bloco B - 5º andar - Conjunto 56, Bairro Pinheiros - CEP: 05.407.002, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 47.218.979/0001-32, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 109.453.816.118, neste ato representado pelo sócio, **Edwin Rodriguez Flores**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 11.088.008-SSP/SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 004.256.618-57, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1 O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 58, inciso I da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 13.065/2019, originário do Procedimento Licitatório Concorrência Pública Internacional nº 14/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 92/2020, e seus posteriores aditivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 123/2021

2.1. O presente termo, consiste na retificação do subitem 2.1, do Termo Aditivo 123/2021, no que se refere ao prazo de início da prorrogação que deve ser corrigida para contar a partir de **10 de janeiro de 2021** e não 12 de janeiro de janeiro de 2021, conforme consta no referido termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 92/2020.



E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO ADITIVO RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO 123/2021, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº92/2020** em 02 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 29 de abril de 2021.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Sérgio Marasco Torrecilas

ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÃO LTDA
Edwin Rodriguez Flores